



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.^º 1998/2022

Dá denominação aos córregos afluentes do Rio Perdido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A confluência de dois córregos do Rio Perdido, através da junção do córrego Socó-Boi (que chega à esquerda) e do córrego Pássaro Preto (que chega à direita), com as coordenadas geográficas 11°24'52.2" (Sul) e 58°47'26.0" (Oeste), em altitude de 327 (trezentos e vinte e sete) metros, próxima ao Bairro Cidade Alta, passa a denominação de "PONTAL DO MARRECOLS".

Art. 2º O curso de águas localizado entre a BR-1 74 e a Linha 01, na altura do Centro de Detenção Provisória de Juína/MT - CDP, na proximidades da Comunidade São Pedro, na zona chacareira e o bairro Cidade Alta, com extensão de aproximadamente 7.000 (sete mil) metros, a nascente com altitude de 375 (trezentos e setenta e cinco) metros e a foz com altitude de 327 (trezentos e vinte e sete) metros, sentido das águas sudoeste-nordeste, parte da sub-bacia que se encontra na área urbana do município de Juína/MT, entre o Bairro Cidade Alta e o setor chácara que se encontra a margem da Rua Camboriú, Caminho Vicinal, passa a denominação de "CÓRREGO PASSÁRIO- PRETO".

Parágrafo único. nascente principal deste curso de água está localizada entre a BR-174 e a Linha 01 na altura do centro de Detenção Provisória de Juína/MT - CDP, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°27'32.9" (Sul) e 58°49'12.3" (Oeste). A sua foz está localizada na confluência de formação do Rio Perdido (Pontal dos Marrecos), nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'52.2" (Sul) e 58°47'26.0" (Oeste).

Art. 3º O curso de águas que nasce na Linha 01, atravessa a Linha 04, Comunidade São Pedro e deságua no Bairro Cidade Alta, com extensão de aproximadamente 15.000 (quinze mil) metros, a nascente com altitude de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros e a foz com altitude de 327 (trezentos e vinte e sete) metros, sentido das águas oeste-leste, passa a denominação de "CÓRREGO SOCÓ-BOI".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. A nascente principal deste curso de água está localizada na Linha 01, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°26'18" (Sul) e 58°53'04" (Oeste). A sua foz está localizada na confluência ele formação do Rio Perdido (Pontal dos Marrecos), nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'52.2" (Sul) e 58°47'26" (Oeste).

Art. 4º O curso de águas que nasce na Linha Flor da Serra corre no vale entre esta região e a Linha 04, deságua entre o Bairro Cidade Alta e o Parque das Laranjeiras, com extensão de aproximadamente 12.000 (doze mil) metros, a nascente com altitude de aproximadamente 414 (quatrocentos e quatorze) metros e a foz com altitude de 325 (trezentos e vinte e cinco) metros, sentido das águas noroeste-sudeste, passa a denominação de "CÓRREGO DA CIGANA".

Parágrafo único. A nascente principal deste curso de água está localizada na Linha Flor da Serra, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°22'19" (Sul) e 58°51'27" (Oeste). A sua foz está localizada logo abaixo da estrada que dá acesso ao Parque Laranjeiras via Bairro Cidade Alta, denominado de Caminho Vicinal 07, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'38.7" (Sul) e 58°47'09.02" (Oeste).

Art. 5º O curso de águas localizado no setor chacareiro localizado ao norte da cidade de Juína, conhecido como Parque Laranjeiras, com extensão de aproximadamente 700 (setecentos) metros, a nascente com altitude de aproximadamente 351 (trezentos e cinquenta e um) metros e a foz com altitude de 325 (trezentos e vinte e cinco) metros , águas deslocam-se no sentido noroeste-sudeste até o baixo curso, quando então passa a correr, no sentido oeste- leste, sua sub-bacia tem seus divisores de água nas proximidades da Comunidade Santo Isidoro, margem esquerda, enquanto o divisor de água na margem direita é o morro localizado a oeste do córrego, passa a denominação de "CÓRREGO JAÇANÃ".

Parágrafo único. A nascente principal deste curso de água está aproximadamente 300 (trezentos) metros ao norte da comunidade Santo Isidoro, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'13.6" (Sul) e 58°46'49.18" (Oeste). A sua foz está localizada aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) metros abaixo da barragem de captação de água do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – Daes Juína, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'21.66" (Sul) e 58°46.32.10" (Oeste).

Art. 6º O curso de águas localizado no Parque Laranjeiras ao oeste do Morro do Sabão e da Linha 05, com extensão de 889 (oitocentos e oitenta e nove) metros, a nascente com altitude de aproximadamente 355 (trezentos e cinquenta e cinco) metros e a foz com altitude de 333 (trezentos e trinta e três) metros, águas são drenadas sentido norte-sul , sua sub- bacia tem com o divisores de água as áreas elevadas do "Morro do Sabão", passa a denominação de "CÓRREGO JAÇANÃ AZUL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. A nascente principal deste curso de água está localizada na margem esquerda da estrada sentido Distrito de Filadélfia, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°23'51" (Sul) e 58°46'31" (Oeste). A sua foz está

localizada aproximadamente 100 (cem) metros acima da ponte do Rio Perdido, no setor chacareiro do Parque das Laranjeiras, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'15"(Sul) e 58°46'21" (Oeste).

Art. 7º O curso de águas localizado a leste do Morro do Sabão e da Linha 05, com extensão de 900 (novecentos) metros, a nascente com altitude de aproximadamente 358 (trezentos e cinquenta e oito) metros e a foz com altitude de 324 (trezentos e vinte e quatro) metros, águas correm no sentido norte-sul, passa a denominação de "CÓRREGO CORÓCORO".

Parágrafo único. A nascente principal está localizada no "Morro do Sabão", nas seguintes coordenadas geográficas: 11°23'43.03" (Sul) e 58°46'16.18" (Oeste). A sua foz está localizada abaixo da ponte do Rio Perdido na Linha 05, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'10.60" (Sul) e 58°46'13.80" (Oeste).

Art. 8º O curso de águas localizado na área urbana do município de Juína, formando a parte principal do Parque Municipal Natural Lagoa das Garças, com extensão de 3.762 (três mil, setecentos e sessenta e dois) metros, as 03 (três) principais nascentes com altitudes de 357 (trezentos e cinquenta e sete), 353 (trezentos e cinquenta e três) e 355 (trezentos e cinquenta e cinco) metros e a foz com altitude de 327 (trezentos e vinte e sete) metros, águas correm sentido sul-norte, sua sub-bacia tem como divisores de água as áreas elevadas próximas a Avenida Mato Grosso no Bairro Módulo 05 na margem esquerda, e as áreas elevadas próximas ao Centro da cidade de Juína na margem direita, passa a denominação de "CÓRREGO DAS GARÇAS".

Parágrafo único. As nascentes principais deste curso de água estão localizadas na área comercial, nas seguintes coordenadas geográficas: 1.11°25'52" (Sul) e 58°46'11" (Oeste); 2. 11°25'49" (Sul) e 58°46'8" (Oeste) e 3. 11°25'47" (Sul) e 58°46'10" (Oeste). A sua foz está localizada aproximadamente 500 (quinquinhentos) metros do residencial Jardim dos Ipês, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'01" (Sul) e 58°45"46" (Oeste).

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a sinalização necessária para identificação dos córregos descritos na presente lei, a fim de implementar políticas públicas de preservação ambiental, inclusive sua denominação no mapa do município, bem como comunicar os órgãos ambientais competentes.

Art.10 Integra a presente lei o ANEXO I - MAPA GEORREFERENCIADO DO AFLUENTE DO RIO PERDIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, em 26 de janeiro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Autores do Projeto de Lei Ordinária: Vereadores Ildamir Teixeira de Farias e Luiza Monteiro Böer.